GUIA DE REGRAS

VIII IBMRMUN 2022

GUIA DE REGRAS VIII IBMR MUN

Secretariado Acadêmico do VIII IBMR *Model United Nations*

Kaliene Rinaldi

Maria Luiza Cavalcanti Maia

VIII IBMR MUN - De 11 a 15 de novembro, 2022

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS 2

1.1. Definições 3

1.1.1. Secretariado: 3

1.1.2. Diretores: 3

1.1.3 Delegados: 3

1.2. Código de Vestimenta 4

1.3. Conduta do Debate 4

1.4. Premiação 5

2. DOCUMENTOS ADMITIDOS 5

2.1. Documento de Posição Oficial 5

2.2. Documentos Provisórios 5

2.3. Projeto de Resolução 6

2.4. Emendas 8

3. REGRAS PROCEDIMENTAIS 8

3.1. Chamada e Quórum 8

3.2. Questões Procedimentais 8

3.2.1. Pontos e Moções 9

3.2.2. Ponto de Ordem 9

3.2.3. Moções 9

4. DISCURSO INICIAL E DIREITO DE RESPOSTA 10

5. TIPOS DE DEBATES 11

6. PROCESSO DE VOTAÇÃO 11

6.1. Tipos de Votação 12

6.2. Divisão da Votação 13

7. ANEXOS 14

7.1. Anexo I - Exemplo de Documento de Posição Oficial 14

1. Informações Gerais

Para que nossa simulação ocorra de forma responsável, é necessário que os participantes ajam de forma adequada. Durante os dias de simulação, é dever de todos os participantes:

a) Respeitar todos os integrantes do evento - Secretariado, Corpo Diretor e Delegados;
b) Estar devidamente identificados por meio de seus crachás, enquanto estiverem dentro do campus do IBMR;
c) Respeitar o patrimônio do local do evento;
d) Cumprir com os horários definidos pela organização.

➢ É vedado a todos consumir ou portar bebidas alcoólicas ou substâncias ilícitas dentro das dependências do local;
➢ A organização do IBMR MUN não se responsabiliza por qualquer pertence deixado dentro das salas dos comitês. Aconselhamos, assim, que os levem consigo durante as pausas do evento.

1.1. Definições

1.1.1. Secretariado:

Se refere aos membros componentes da organização do IBMR MUN: é constituído pelo Secretário-Geral, dois Secretários Acadêmicos, dois Secretários Administrativos e um Secretário de Comunicação. O Secretariado Acadêmico é responsável pela aprovação dos diretores, dos comitês e suas agendas de debate, do desenvolvimento do Guia de Regras e do desdobramento bem-sucedido da conferência. Ademais, o Secretariado estará disponível para sanar quaisquer dúvidas dos diretores e delegados antes e durante o evento.

1.1.2. Diretores:

São aqueles selecionados por meio de edital para conduzir os comitês e moderar o fluxo de debate - são elementos constituintes da **mesa**. Para tanto, são responsáveis por controlar os procedimentos do comitê, ao assegurar o cumprimento das regras e a transparência do direito ao discurso, deliberar sobre Pontos e Moções sem recursos e fazer

sugestões quando julgar benéfico para o fluxo do debate. Também são responsáveis por elaborar o Guia de Estudos de seus respectivos comitês e supervisionar os delegados, em seus posicionamentos e possíveis dúvidas.

Os diretores devem evitar se ausentar durante os debates dos comitês, informar aos membros da organização qualquer acontecimento que esteja em inconformidade com as regras do modelo e atender às solicitações dos mesmos.

1.1.3 Delegados:

São todos os indivíduos inscritos no evento, participantes ativos dos debates que ocorrem dentro dos comitês, representando governos, organizações ou indivíduos.

Os delegados devem evitar conversas próximas às salas dos comitês, que possam ser disruptivas ao trabalho; devem ter ciência do tema a ser discutido no comitê em questão e das regras procedimentais adotadas pelo mesmo.

1.2. Código de Vestimenta

Uma simulação Modelo Nações Unidas, como qualquer cenário de reunião governamental, ministerial ou militar, é requerida uma adequação de conduta e vestimenta: os delegados devem trajar roupas formais, sendo vedado o uso de roupas curtas e transparentes que se contrastem com o caráter formal do evento. Para as delegadas, **recomenda-se** o uso de sapatos fechados, saias até um palmo acima do joelho e blusas com mangas.

Tendo em mente que a falta de acesso e recursos de alguns delegados possa interferir na capacidade de custear as formalidades supracitadas, o Secretariado será flexível quanto às mesmas, entretanto, mantendo proibido o uso de chinelos, bermudas, shorts, óculos escuros, bonés e demais artefatos que quebrem a seriedade e o decoro do evento - bem como roupas demasiado curtas. Para tanto, também será disponibilizado, durante todos os dias do evento, um DeleBrechó, a fim de tornar mais acessível a vestimenta para os delegados que assim desejarem.

1.3. Conduta do Debate

Durante seus discursos, os delegados devem utilizar a **forma culta da língua**, evitando a utilização de expressões coloquiais. Quando necessárias, devem ser feitas com a utilização de aspas.

O idioma oficial do evento é o português. Assim, palavras estrangeiras que forem utilizadas na elaboração de documentos ou em seus discursos devem ser imediatamente seguidas de tradução. O mesmo ocorre para os comitês de língua inglesa: palavras em idiomas diferentes, que não o inglês, deverão ser traduzidas logo em seguida.

Vale ressaltar que o **plágio -** o uso não referenciado do trabalho de outrem -, incluindo o uso parcial ou integral de documentos de organizações internacionais ou governamentais, documentos produzidos em outros modelos e o trabalho de demais participantes do evento, é dado como inconcebível pela organização, podendo resultar em devidas punições. O descumprimento dessa regra pode implicar na restrição ao direito de fala e de voto, de acordo com as decisões da mesa e do Secretariado.

1.4. Premiação

Serão concedidas menções honrosas baseadas em critérios definidos pelos Diretores de cada comitê e pelo Secretariado da simulação, a partir da análise da atuação de cada delegado.

As menções serão oferecidas segundo as categorias:

- **Melhor DPO**: Para o delegado que possua o documento melhor escrito, que siga com os critérios determinados pelo evento;
- **Melhor delegado**: Será analisado de acordo com a performance do delegado no comitê - a participação nos debates, na redação de documentos e na interação com os demais delegados via lobby.

2. Documentos Admitidos

2.1. Documento de Posição Oficial

O DPO é um documento oficial do governo nacional, que mostra o posicionamento do país nas temáticas a serem debatidas. O documento deve ser entregue via drive, antes do início da primeira sessão do evento, podendo ser utilizado como base para os discursos

iniciais. Ele deve contar com um mínimo de 3 parágrafos e um máximo de 2 laudas, e transcorrer sobre todos os temas a serem debatidos pelo comitê em questão. Além disso, devem conter:

● Nome oficial do país e do respectivo comitê;
● O Brasão de Armas;
● Marca D'Água do comitê pertinente (opcional);
● Assinatura do(s) delegado(s) ou do chefe de Estado.

2.2. Documentos Provisórios

Os Documentos Provisórios possuem caráter informal e servem para auxiliar o comitê na discussão de matérias substanciais. Os delegados podem apresentá-los para embasar seus argumentos - através da apresentação de gráficos, imagens, vídeos ou reportagens - ou para introduzir uma pauta que possa constar em um possível Projeto de Resolução, incluindo a confecção de uma **Agenda Informal**, para auxiliar a condução do debate. Esses documentos não devem ser obrigatoriamente escritos no formato de uma resolução, mas precisam passar pela aprovação dos diretores do Comitê para que sejam projetados aos demais delegados. Para que o delegado possa apresentar o documento à aprovação da mesa, são necessários **três signatários** ao final do documento.

2.3. Projeto de Resolução

A missão dos delegados é convencer os demais a apoiarem o seu Projeto. Não é delimitada uma quantidade máxima de Projetos de Resolução a serem encaminhados à mesa, portanto, naturalmente haverá muitos Projetos em discussão e o desafio dos delegados é justamente entrar em um consenso.

Um Projeto de Resolução só pode ser posto a debate, após a aprovação do mesmo pela mesa diretora, também com a assinatura de **cinco** delegados. Os signatários do Projeto de Resolução apenas demonstram seu interesse em vê-lo sendo discutido, podendo inclusive se mostrar contrários ao mesmo. Após o reconhecimento do diretor para que o Projeto seja debatido, é necessário que um delegado apresente uma moção para submeter o Projeto de

Resolução à apreciação do comitê. Entende-se por submissão do Projeto de Resolução a leitura de suas cláusulas operativas por um dos signatários do documento.

O Projeto segue o modelo oficial (ANEXO II) e requer maioria qualificada para ser aprovado.

Exemplo de Verbos utilizados no início de frases Preambulares da **Resolução Final**:

Acreditando	*Reafirmando*
Afirmando	*Realizando*
Alarmado com	*Reconhecendo*
Aprovando	*Esperando*
Buscando	*Expressando*
Ciente	*Lamentando*
Conclamando	*Levando em consideração*
Congratulando	*Notando*
Contemplando	*Observando*
Convencido	*Relembrando*
Declarando	*Tendo em mente*
Desejando	*Tomando ciência*
Enfatizando	*Notando*

Exemplo de Verbos usados em Frases Operativas:

Aceita	*Encoraja*
Acredita	*Endossa*

Afirma	*Enfatiza*
Apoia	*Expressa*
Aprova	*Lamenta*
Autoriza	*Lastima*
Chama atenção	*Proclama*
Clama	*Reafirma*
Condena	*Recomenda*
Confirma	*Recorda*
Congratula	*Relembra*
Considera	*Resolve*
Designa	*Solicita*
Determina	

2.4. Emendas

A Emenda existe para que não seja necessária a elaboração de um novo Projeto de Resolução: os delegados podem construir uma emenda e encaminhá-la aos diretores para que a correção de uma cláusula específica seja realizada automaticamente, no documento antes apresentado. As emendas podem ser **aditivas** - incluindo uma cláusula ao Projeto -, **substitutivas** - alterando uma cláusula já existente - ou **de exclusão**.

A submissão de emendas também exigem três signatários, e é votada por maioria qualificada. Após a confecção da emenda, é necessário que os signatários encaminhem o documento para a aprovação da mesa diretora, para que posteriormente seja requerida uma moção para a introdução da emenda.

3. Regras Procedimentais

3.1. Chamada e Quórum

A mesa declarará a sessão aberta quando ao menos 1/3 dos membros do comitê estiverem presentes. Contudo, uma maioria simples dos membros é necessária para que qualquer ação seja tomada.

A Presidência prosseguirá com a Lista de Presença no começo de cada sessão para reconhecer as delegações. As delegações que chegarem atrasadas, após a chamada ter sido realizada, serão reconhecidas automaticamente, e serão convidadas a se declararem **presentes** ou **presente votantes,** assim como as demais.

3.2. Questões Procedimentais

Dividimos as questões procedimentais em substantivas e simplesmente procedimentais. Uma questão substantiva é um Projeto Final ou uma Emenda. Assim, uma questão substantiva demanda uma **maioria qualificada**. A maioria qualificada é considerada dois terços dos votos possíveis, arredondados para cima.

Uma questão procedimental é tudo aquilo que não é substantivo - isto é, documentos provisórios e moções de cunho regulatório - e exige **maioria simples**. A maioria simples é entendida como a metade dos votos possíveis mais um, arredondada para baixo.

- Exemplo de um comitê com 18 delegados:
  Quórum: 18 (número de delegados presentes no comitê)
  Maioria Simples: 10
  Maioria Qualificada: 12

3.2.1. Pontos e Moções

O IBMR MUN, para dinamizar os debates dentro dos comitês, segue parcialmente as regras do UN4MUN, reconhecendo apenas um Ponto (o **Ponto de Ordem**) e as demais Moções tradicionais. Os diferentes tipos de Pontos utilizados em alguns modelos, como o Ponto de Informação, o Ponto de Dúvida e a Questão de Privilégio Pessoal, não estarão em ordem, conforme as Regras de Procedimento aqui definidas, e nunca poderão ser reconhecidos pela mesa. O conteúdo que seria expressado por essas moções, a serem julgadas

improcedentes, deverá ser exposto durante o discurso do delegado ou de forma particular com a mesa diretora.

3.2.2. Ponto de Ordem

Um Ponto de Ordem pode ser levantado pelas delegações se elas sentirem que as Regras de Procedimento não foram seguidas de maneira adequada. Como expresso anteriormente, caso as delegações queiram consultar a mesa diretora sobre uma questão não abrangida pelo Ponto de Ordem, elas devem fazê-lo em particular, tendo ciência que os diretores informarão todo o comitê sobre a questão, se os mesmos a interpretarem como sendo de interesse geral.

3.2.3. Moções

As moções são demandas procedimentais, e são acatadas - ou consideradas sem recurso - pela mesa diretora no final de cada discurso proferido. São elas:

- **Moção para Adiamento da Sessão**

Durante a discussão de qualquer questão, uma delegação pode levantar uma Moção para Adiamento da Sessão. Moções para adiamento são normalmente adotadas em conjunto com uma indicação de quanto o debate será retomado. Tal moção será posta à votação se não houver consenso, requerendo uma maioria simples para ser aprovada. Se for necessário, um máximo de 2 delegações a favor e 2 delegações contra a moção poderão se pronunciar antes que a votação seja realizada. Após a sessão ser adiada, o comitê se reunirá em seu próximo horário de sessão regularmente marcado. O adiamento da sessão final também adiará a conferência. Assim como com todas as moções, o Bureau poderá determinar a Moção para Adiamento da Sessão fora de ordem.

- **Moção para Encerramento do Debate**

A Moção para Encerramento do Debate finaliza em parte ou totalmente a consideração sobre o referido tópico da Agenda Formal. Isto pode significar finalizar o debate, bloquear ação sobre um rascunho de resolução/decisão específico ou finalizar a consideração sobre um tópico como um todo (ou seja, fechando o tópico para o restante da

sessão). Subtópicos sob uma Agenda Informal não estão sujeitos a esta moção. A moção para encerrar o debate é colocada imediatamente sob votação, que requer uma maioria qualificada.

- **Moção para Alteração do Tempo de Discurso**

Geralmente é utilizada quando os delegados não conseguem completar seus discursos no tempo determinado. Pode aumentar ou reduzir o tempo do discurso.

- **Moção para Apreciação do Projeto de Resolução**

Deve ser levantada para que o Projeto de Resolução seja projetado para todos os delegados do comitê, após a aprovação do documento por parte da mesa diretora.

- **Moção para Introdução de Emendas**

Pode ser levantada após o reconhecimento do Projeto de Resolução, caso haja alguma mudança a ser feita em uma das cláusulas do documento.

4. Discurso Inicial e Direito de Resposta

O Discurso Inicial é mandatório. As delegações irão dispor de 2 minutos para abordarem seus posicionamentos quanto ao tema em pauta, salientando quaisquer preocupações nacionais específicas, e expondo quais resultados esperam do comitê em questão: se possuem iniciativas ou planos de ação que pretendem dar seguimento na conferência. Geralmente usa-se como base o conteúdo do DPO.

Ao final de todos os Discursos Iniciais, caso uma delegação sinta a necessidade de responder ao pronunciamento de outra delegação, ela pode se manifestar pedindo pelo **direito de resposta**. Apenas um direito de resposta é garantido por delegação.

Durante o fluxo de debate, nenhuma delegação poderá se pronunciar sem a autorização da mesa diretora. Os diretores irão ceder a palavra às delegações na ordem em que elas indicarem seu desejo de se pronunciar. A priori, o tempo de discurso será estabelecido em 2 minutos, podendo ser alterado por meio de uma moção.

5. Tipos de Debates

- **Debate Formal-Formal**

O Debate Formal-Formal consiste na abertura de uma **Lista de Oradores**: a ordem dos discursos é estabelecida de acordo com o princípio do atendimento por ordem de chegada: as delegações que desejarem fazer o uso da palavra devem **levantar suas placas** para serem inseridas na lista, e se pronunciarão de acordo com a ordem divulgada pela mesa.

- **Debate Formal-Informal**

Durante o Debate Formal-Informal, a Lista de Oradores é deixada de lado e o debate adquire uma maior dinamicidade. Após o fim dos Discursos Iniciais, a mesa seguirá imediatamente para o fluxo de debate Formal-Informal. Delegações que desejarem se pronunciar durante o Debate Formal-Informal também deverão erguer suas placas, mas ao contrário do Debate Formal-Formal, receberão automaticamente o direito à palavra por parte da mesa, segundo seu próprio critério.

- **Debate Informal-Informal**

Durante o Debate Informal-Informal, a moderação da mesa diretora é temporariamente cessada, e as delegações são livres para se pronunciar e se reunirem da forma como acharem melhor.

➢ Todos os debates requerem a aprovação de uma maioria simples.

6. Processo de Votação

Para dar início ao processo de votação do Projeto de Resolução, os delegados devem levantar duas moções, uma referente ao tipo de votação que desejam dar prosseguimento e outra em relação a divisão do processo. As delegações devem se declarar **favoráveis**, **contrárias** ou declarar **abstenção,** para votar o Projeto confeccionado durante os debates do comitê.

6.1. Tipos de Votação

- **Levantamento de Placas**

A mesa diretora pergunta quais as delegações contrárias, a favor e quais se abstém do Projeto de Resolução, e os delegados respondem ao chamado da mesa ao levantar suas placas na hora oportuna, condizente com seu posicionamento.

- **Lista de Chamada**

O processo de votação por chamada é realizado de forma individual. A mesa realiza a chamada por ordem alfabética, e pergunta a cada delegação o posicionamento da mesma em relação ao Projeto em pauta.

- **Voto Secreto**

Caso as delegações optem pelo voto secreto como processo de votação, devem anotar seus posicionamentos em um papel e entregar a mesa diretora, que irá contabilizar os votos e declarar o resultado final da votação.

6.2. Divisão da Votação

- **Cláusula por Cláusula**

A mesa irá ler todas as cláusulas do Projeto de Resolução, uma por uma, e irá carregar o processo de votação de acordo com o tipo de votação escolhido anteriormente - Levantamento de Placas, Lista de Chamada ou Voto Secreto -, a cada cláusula perguntando o posicionamento das delegações. Neste tipo de votação as cláusulas são aprovadas de forma singular: no final as aprovadas passam a constar na Resolução Final, e as que não passam são removidas pela mesa do documento original.

- **Por Blocos**

Os delegados devem selecionar cláusulas e agrupá-las segundo um critério de conveniência. Geralmente cláusulas que são passíveis a serem vetadas constituem um grupo, e as mais prováveis de passar constituem outro. Os delegados irão se posicionar em relação a ambos os agrupamentos de cláusulas, e os grupos que forem aprovados constituirão a Resolução Final.

- **Documento Inteiro**

Deste modo o documento não sofre divisão, e todo seu conteúdo é votado de uma só vez. É uma forma mais dinâmico de se votar o Projeto, porém corre o risco de todo o trabalho

feito dentro do comitê ser perdido, caso seja vetado pela quantidade mínima de delegações do comitê (segundo sua estrutura organizacional específica).

7. Anexos

7.1. Anexo I: Exemplo de Documento de Posição Oficial

Bundesrepublik Deutschland

República Federal da Alemanha

Bundeskabinett

Gabinete Federal

Conselho Europeu

A Crise dos Refugiados e o Crescimento de Grupos Extremistas Políticos

A República Federal da Alemanha se encontra honrada em participar de mais uma reunião do Conselho Europeu e, ciente da importância da questão migratória na União, se apresenta aberta a diálogo. Condena fortemente a disseminação e ascensão da intolerância e do extremismo, ressaltando a importância do multilateralismo para a manutenção de uma Europa unida.

Desde o início da crise a Alemanha vem se revelado uma nação acolhedora, contando, atualmente, com mais de um milhão de refugiados em território nacional. O governo alemão se posiciona a favor da concessão de asilo aos mais necessitados e urge para que os demais Estados membros auxiliem a Alemanha nesta situação frágil, unindo esforços para assegurar uma vida digna àqueles que foram forçados a deixarem seus lares devido a guerras e conflitos.

Tendo isso em pauta, é com pesar que o governo assiste a ascensão de grupos políticos extremistas e à propagação de crimes de ódio contra a população refugiada. Esperamos que o debate seja extremamente proveitoso e que resoluções sejam encaminhadas a fim de mitigar tais desafios.

Chanceler Federal da Alemanha

7.2 Anexo II: Exemplo de Projeto de Resolução

United Nations **S**/RES/XXXX(2020)

SPECPOL Distr.: General

01/08/2020

Resolução XXXX (2020)

Adotada pelo SPECPOL em sua xª reunião, em 01/08/2020

O Comitê de Políticas Especiais e Descolonização das Nações Unidas,

Reforçando a Carta das Nações Unidas na qual somente o Conselho de Segurança tem poder deliberativo a respeito de ações militares, cabendo ainda, a Comitê de Desarmamento e Segurança Internacional, as questões relativas à utilização de material bélico, químico e biológico,

Lamentando profundamente as perdas de vidas humanas que se dedicaram, dentro do programa espacial, a pesquisas que tinham como meta o desenvolvimento sustentável das nações, bem como uma cooperação internacional,

Lembrando a Resolução 1348 adotada pela Assembleia Geral em 13 de dezembro de 1958, que estabelece a criação de um Comitê ad-hoc sobre o Espaço Exterior,

Desejando que a comunidade internacional estabeleça a utilização do Espaço Exterior através de meios pacíficos, visando a cooperação internacional, e o impedimento de que gerações vindouras venham a sofrer com os flagelos de uma guerra espacial,

1. Urge aos países membros das Nações Unidas que estabeleçam uma cooperação internacional para usos pacíficos do espaço exterior visando:

    1.1 Atividades com o intuito de prevenir desastres, em grande proporção, causados por fenômenos naturais;

    1.2 Desenvolvimento nas tecnologias espaciais que serão importantes para a área de educação, agricultura, pesca, entre outros.

2. Enfatiza que os Estados Membros entendem como uso do espaço exterior, a implementação de sistemas que provoquem o desenvolvimento sustentável, atribuindo no que tange a legítima defesa unicamente o restrito de armas convencionais, respeitando a Soberania dos Estados e dos Direitos Inalienáveis dos povos;

3. Encoraja uma cooperação entre os países que já possuem uma tecnologia no espaço (para fins pacíficos), e aqueles não possuem uma capacidade técnica e científica para o desenvolvimento de projetos espaciais, com usos pacíficos.